



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DIRETRIZ DE EIV

Nº 14/2020

Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

PROCESSO SEI Nº: 84.003102/2019-12

Empreendimento: UNIMED DE LONDRINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 75.222.224/0018-95

Localização: Rua Senador Souza Naves, 1333, CEP 86010160, Lote 6/7, Quadra 06, Vila Ipiranga, Gleba Patrimônio Londrina ([Maps](#)/ [Street View](#))

Inscrição imobiliária: 02020034100510001

Zoneamento: Zona Residencial 4 (ZR-4), conforme a Lei Municipal nº 12.236/2015

Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

CNAE Q863050200 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE Q861010200 - Laboratórios clínicos (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE Q869099900 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE Q864020500 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE Q864020700 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE Q864021000 - Serviços de quimioterapia (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, trata-se de estabelecimento de saúde, voltado para atividade médica ambulatorial, atendimento em pronto-socorro e a urgências, diagnóstico por imagem, serviços de laboratório clínico e de quimioterapia, com funcionamento 24 horas por dia, sete dias por semana. Conforme o projeto arquitetônico apresentado pelo requerente (3133565), a edificação possui área construída de 2.291,60 m², em terreno de 1.187,36 m², com frente para a Rua Senador Souza Naves e Rua Borba Gato.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) foi solicitado uma vez que o empreendimento é caracterizado como Pólo Gerador de Tráfego (PGT), conforme o inciso XIV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 876/2017, que regulamenta o Art. 11º da Lei Municipal nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei Municipal nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008.

2. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

As medidas expostas nesta Diretriz de EIV têm como base o Estudo de Impacto de Vizinhança (3495833) (3273568) apresentado pelo requerente, e os seguintes documentos anexados ao presente processo:

- Parecer Técnico 4 (3371586) da Diretoria de Trânsito da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU;
- Parecer Técnico 4 (3565734) da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL - DTSV;
- Parecer Técnico 2 (3326954) da Gerência de Instrumentos Urbanísticos do IPPUL;
- Despacho Administrativo 24973 (3582132) da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA;
- Parecer Técnico 6 (3842514) da Diretoria de Transporte da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU;
- Parecer Técnico 1134 (4416281) da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP;
- Parecer CMC (4521826) do Conselho Municipal da Cidade - CMC.

Considerando o apresentado no EIV, quanto aos efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, bem como os pareceres relacionados, conclui-se que a implantação da atividade proposta não impossibilita o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança, desde que cumpridas as medidas de correção, compensação e mitigação de impactos, a fim de eliminar ou minimizar os efeitos negativos ou potencializar os efeitos positivos existentes e advindos de sua implantação e operação.

3. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR

De acordo com o estudo apresentado a este Instituto, o empreendimento deverá realizar as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
3.1	Manter a área permeável prevista no projeto arquitetônico apresentado (3133565), sendo que essa área deverá apresentar cobertura vegetal, de modo a melhorar o microclima local e evitar a sobrecarga do sistema de drenagem urbana.	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
3.2	Implantar e manter poço de absorção conforme previsto no projeto arquitetônico	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP

	apresentado (3133565) no EIV.	
3.3	Implantar um estacionamento para bicicleta tipo paraciclo com três arcos, com 6 vagas, na área de recuo frontal do empreendimento UNIMED LONDRINA, em local de fácil acesso. Notas: O modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se do modelo padronizado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário e disponibilizado no site do IPPUL. O respectivo projeto deverá ser aprovado na Diretoria de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
3.4	Oferecer vagas de estacionamento, em quantidade suficiente para atendimento ao Anexo III da Lei Municipal nº 12.236/2015 (Uso e Ocupação do Solo).	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
3.5	Manter estacionamento conveniado, apresentando documentos comprobatórios da contratação de convênio de estacionamento com manobrista para uso <u>exclusivo</u> de funcionários e pacientes UNIMED LONDRINA, em função de seu porte e quantidade de vagas.	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
3.6	As vagas de estacionamento próprio ou conveniado do empreendimento deverão ser ofertadas de forma gratuita aos funcionários e aos clientes, durante todo o período necessário para seu atendimento;	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
3.7	Demarcar na área interna do estacionamento conveniado, <u>exclusivo</u> para funcionários e pacientes UNIMED LONDRINA, as vagas exigidas pela legislação para idosos e pessoas com deficiência, além de mais 10% das vagas calculadas para veículos pelo Anexo III adicionais exclusivas para ciclistas (paraciclo).	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
3.8	Manter <u>no empreendimento</u> UNIMED LONDRINA ações de publicidade e placas de aviso em locais de fácil e ampla visualização de funcionários e pacientes, sobre a oferta de vagas de estacionamento, indicando endereço do estabelecimento conveniado e mapa ilustrativo da localização.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
3.9	Manter placas de aviso em local de fácil e ampla visualização, sobre a oferta de vagas de estacionamento exclusivo para funcionários e pacientes UNIMED LONDRINA, na fachada do <u>estabelecimento conveniado</u> .	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
3.10	Realizar carga e descarga exclusivamente com veículos leves, internamente ao lote do empreendimento;	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
3.11	Adquirir e doar, segundo projeto quantificado do IPPUL e especificação a ser obtida previamente na Diretoria de Trânsito da CMTU, 08 (oito) porta focos	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU

	do tipo “pedestre” e 04 (quatro) colunas do tipo 101mm para complementação da semaforização para pedestres no cruzamento da Rua Borba Gato com a Rua Senador Souza Naves.	
3.12	Adquirir e doar, segundo projeto quantificado do IPPUL e especificação a ser obtida previamente na Diretoria de Trânsito da CMTU, 01 (um) conjunto de semáforo eletrônico composto por controlador, 05 (cinco) colunas do tipo 101mm, 01 (uma) coluna do tipo 114mm, 02 (dois) braços projetados, 08 (oito) porta focos do tipo “pedestre”, 02 (dois) porta focos veicular tipo “T” e 01 (um) porta foco repetidor tipo “I” para implantação no cruzamento da Rua Borba Gato com a Rua Mato Grosso.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
3.13	Realizar a substituição de 02 (dois) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento (Rua Senador Souza Naves e Rua Mato Grosso), de acordo com locais e padrão estabelecidos pela Diretoria de Transportes - CMTU.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
3.14	Prover de acessibilidade o ponto de parada de ônibus mais próximo localizado na Rua Mato Grosso, criando um caminho acessível do acesso de pedestres do empreendimento até o ponto indicado, conforme croqui proposto no EIV (3495833), página 116;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
3.15	Plantar e manter por 12 (doze) meses, 277 (duzentas e setenta e sete) mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual) listadas no Catálogo Paisagístico do IPPUL (em anexo), como compensação pela emissão de CO ₂ eq, conforme proposto no EIV, e de acordo com o Decreto Municipal nº 305, de 12/03/2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 11.996/2013 (Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina). As espécies deverão ser utilizadas na Área de Lazer Luigi Borghesi (Zerão) do Município de Londrina, conforme o Projeto paisagístico - Luigi Borghesi (Zerão) (3395713), em anexo, definido pela Diretoria de Projetos do IPPUL.	Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA
3.16	Instalar placa informativa para identificação do projeto de paisagismo da Área de Lazer Luigi Borghesi (Zerão). A placa deverá ter tamanho A4 (21cm x 29,7cm), com informações sobre o número da Diretriz de EIV e o <i>link</i> do <i>EIVONLINE</i> específico; logotipos da Prefeitura Municipal de Londrina e do IPPUL coloridos; a base deverá ser rígida, superfície lisa e ter aspecto homogêneo, com letras contrastantes, materiais resistentes às intempéries, fixada sobre solo com hastes em frente à área objeto;	Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA
3.17	Providenciar e manter isolamento acústico para	Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA

todos os equipamentos geradores de ruído em funcionamento após as 22h, de modo a reduzir a emissão de ruídos e a poluição sonora para as residências no entorno imediato;

OBSERVAÇÕES

A medida indicada pela CMTU (Parecer Técnico 4 (3371586), referente a implantação de faixa de travessia elevada na Rua Mato Grosso, próximo do cruzamento com a Rua Borba Gato, foi substituída pelo conjunto semaforico, conforme Parecer Técnico 4 (3565734) da DTSV, considerando a solução mais adequada para a travessia de pedestres no local.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.

Londrina, 18 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 18/11/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 18/11/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 18/11/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Paiva Luquez, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 19/11/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557183** e o código CRC **F8859AE5**.